



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 359 • Barra do Piraí, 11 DE JUNHO 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS.

OBJETO – RUA DOS PRACINHAS, Nº 69, MONTE CASTELO, BARRA DO PIRAI/RJ.

PRAZO – 30 (TRINTA) MESES, INICIANDO-SE EM 01 DE JUNHO DE 2010 COM TÉRMINO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

VALOR – R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

RECURSOS - 2015.08.244.0014.2.043, 3.3.90.36.01.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2197/2010, ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 31/05/2010.

**GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE
2010.**

**JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 6.437/2010. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para

atender as Unidades Escolares Municipais. Empresa: DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Valor: R\$ 55.990,88 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02 (dois) meses. Funcionais Programáticas: 20.11.12.361.0006.2.002 e 20.11.12.361.0006.2.002 - Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.01.00 e 3.3.90.30.03.00- Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 10/06/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5855/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 24/06/2010 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A EQUIPE DE PARQUES E JARDINS, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 006/231/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/06/2010 às 15:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 006/231/2010.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS COM A MUNICIPALIDADE.

PRAZO: 19/05/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$326.848,44 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTES AOS ITENS ADJUDICADOS: 01,05, 06,07,08,09,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 26,27,28,29,30,31,34,37,38,40 E 41.

RECURSOS:

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.01.00.00.00.00;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.02.00.00.00.00.00.16;

20.11.12.365.0006.2.002.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00;

20.11.12.365.0006.2.002.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00.16;

20.11.12.365.0006.2.002.3.3.90.30.03.00.00.00.00.00.00;

20.11.12.365.0006.2.002.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00.16.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203/2010, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2010, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ASSINADO: 19/05/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

A S S I S T Ê N C I A S O C I A L

R E S O L U Ç Ã O Nº 012, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2010, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP no Capítulo I - Das Comissões, artigo 31º, incisos I, II e III

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a alteração na Comissão de Administração do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, parte das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de junho de 2010.

Edmilson Marques Pereira
Presidente do CMAS - Interino

S A Ú D E

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
07269/2010	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA COSTA	LICENÇA MÉDICA	15 DIAS	12/05/2010	382/2010
07271/2010	LUCIANA SOARES BARROSO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	12/05/2010	383/2010
07270/2010	ANDRE LUIS RIBEIRO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	31/04/2010	384/2010

R E C U R S O S H U M A N O S

PORTARIA Nº 405/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora ALESSANDRA DE SOUZA, matrícula nº 6584 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 02/06/2010, conforme processo nº 07377/2010 de 27/05/2010.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
09 de junho de 2010

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

14671/2008	MAURI ROSA ARRUDA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	392/2010
17786/2008	JORGE FERNANDO TELLES MIRANDA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	393/2010
00068/2010	ALONSO JOSÉ DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	394/2010
05102/2010	MARIANGELA RAMOS ALVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	395/2010
06518/2010	JANAINÉ CRISTINA VIANA ALVES	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	396/2010
07708/2010	LUCIA HELENA IOTTI PINHEIRO SANTANA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	397/2010
07709/2010	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	398/2010
07710/2010	MARIA DULCE SANTANA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	399/2010
07712/2010	ANA CRISTINA OCTAVIANO J. DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	400/2010
07868/2010	LUCIANE DE SOUZA SILVA DE ALMEIDA PIRES	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	401/2010
07870/2010	WANDA HELENA DE SOUSA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	402/2010
07872/2010	MARIA TERESA COSTA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	90 DIAS	403/2010
07875/2010	NELSON AUGUSTO NUNES	LICENÇA MÉDICA	90 DIAS	404/2010

PORTARIA Nº 406/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 5, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora DIANA MARIA DE LIMA COSTA, matrícula nº 3711 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 08/06/2010, conforme processo nº 11036/2009 de 28/07/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
09 de junho de 2010

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0013/2010.

Fica fixado em R\$1.447,07 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para LIMARCI PEREIRA DE SOUSA, cargo de PROFESSOR – E 8, matrícula n.º 1333, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto 002 de 11/01/10 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0104, de 07/06/2010 e, 05660/2010, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor – E 8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/2009.....R\$964,71

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$482,36

Total da remuneração.....R\$1447,07

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.....R\$1447,07

Total dos proventos.....R\$1447,07

Barra do Piraí, 07 de junho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0013/2010

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0104 de 07 de junho de 2010 e 05660/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora LIMARCI PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 1333, cargo de PROFESSOR E -8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.447,07(hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal

n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto 002 de 11/01/10 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 07 de junho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0014/2010.

Fica fixado em R\$990,22(novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para JOSE CARLOS DA SILVA, cargo de PROFESSOR D 6, matrícula n.º 2306, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03, no Decreto n.º 002 de 11/01/2010 e, no Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0105, de 07/06/2010 e 05621/2010, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR D 6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 002 de 11/01/10.....R\$792,18

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$198,04

Total da remuneração.....R\$990,22

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$990,22

Total dos proventos.....R\$990,22

Barra do Piraí, 07 de junho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0014/2010

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0105 de 07 de junho de 2010 e 05621/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 2306, cargo de PROFESSOR D 6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$990,22(novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e, no Decreto 002 de 11/01/10 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 07 de junho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0015/2010.

Fica fixado em R\$1.188,27(hum mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para SANDRA DOS SANTOS CHAVES JUNQUEIRA, cargo de PROFESSOR C 6, matrícula n.º 1196, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03, no Decreto n.º 002 de 11/01/2010 e, no Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0106, de 07/06/2010 e 06844/2010, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR C 6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 002 de 11/01/10R\$792,18

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$396,09

Total da remuneração.....R\$1.188,27

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.188,27

Total dos proventos.....R\$1.188,27

Barra do Piraí, 07 de junho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0015/2010

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0106 de 07 de junho de 2010 e 06844/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora SANDRA DOS SANTOS CHAVES JUNQUEIRA, matrícula nº 1196, cargo de PROFESSOR C 6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.188,27(hum mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03, no Decreto 002 de 11/01/10 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

**Publique-se
Registre-se e Cumpra-se**

Barra do Piraí, 07 de junho de 2010.

**ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo**

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1647 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IPTU ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a conceder isenção do pagamento de IPTU às populações ribeirinhas que comprovadamente tenham por rendimento mensal até 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único - Entende-se por população ribeirinha os moradores que habitam as margens dos rios Paraíba do Sul, Piraí e Sacra Família.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei, à população mencionada no artigo 1º e que tenha comprovado pela Defesa Civil do município a inundação de suas residências.

Art. 3º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 005/2010
Autor: Joel Tinoco
Co-autores: Luiz Roberto Coutinho(Tostão)
Espedito Monteiro de Almeida(Pastor Monteiro)
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)

LEI MUNICIPAL Nº 1648 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 1420 DE 07 DE MAIO DE 2008, ACRESCENTANDO OUTRAS PATOLOGIAS EM SUA RELAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes patologias à relação contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei 1420 de 07 de maio de 2008:

- Obesidade Mórbida;
- Carcinomas (neoplasias em tratamento dos mais variados, sendo psicológico, clínico, radioterápico e quimioterápicos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 011/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 1649 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: Dispõe sobre compra ou locação de um caminhão para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Assistência Social autorizada através de sua própria verba, comprar ou locar um caminhão com o único objetivo de fazer mudanças para os nossos municípios que comprovadamente não tenham como arcar com tal despesa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 013/2010
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
(Pastor Monteiro de Jesus)

LEI MUNICIPAL Nº 1650 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: Cria o Bairro Santa Bárbara e estabelece sua extensão territorial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a partir da publicação da presente Lei, que a localidade situada no início do Bairro Belvedere da Taquara, torna-se oficialmente Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º - A extensão territorial do Bairro Santa Bárbara compreende as ruas Mário Salgueiro (início a partir do nº 64), Rua Alfredo Mendes Pereira, Rua Manoel Ferraz Bueno, Ladeira São Sebastião, Ladeira São Jorge, Ladeira José Divino da Silva, Beco Gabriel Peixoto, Travessa Manoel Ferraz Bueno, Travessa Mário Salgueiro, Rua Motorista José Pereira Gomes, Rua Oliveira Reis, Rua Paulo VI, Rua Eduardo Silvino Porto, Travessa Sebastião Silvino Porto, Travessa Ernestina Duque, Beco Hilário Francisco dos Santos, Rua José Arlindo, Rua Arquimedes Rodrigues de Freitas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 015/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
(Pedrinho ADL)

LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: AUTORIZA DESTINAÇÃO PARA OS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESDEC Nº 805 DE 29 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos oriundos do governo Estadual do Rio de Janeiro, através da Resolução SESDEC Nº 805 de 29 de agosto de 2009, exclusivamente para a instituição, funcionamento e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI da Casa de Caridade Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo único – Para efeito de instituição, funcionamento e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva – UTI da Casa de Caridade Santa Rita, considera-se o custeio necessário aos investimentos, aquisições e manutenção de equipamentos, aquisições de medicamentos e materiais não permanentes e despesas referentes aos recursos humanos intrínsecos ao funcionamento dessa UTI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE

2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 016/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
(Pedrinho Adl)

LEI MUNICIPAL Nº 1646 DE 02 DE JUNHO DE 2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal à concessão de auxílio na ordem de até R\$100.000,00 (cem mil reais) para a realização do evento MARCHA PARA JESUS neste ano de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município à concessão de auxílio na ordem de até R\$100.000,00 (cem mil reais) para a realização da Marcha Para Jesus a ser realizada neste ano de 2010.

Art. 2º - Específico decreto regulamentador disporá sobre as entidades organizadoras do evento que

serão beneficiadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 004/2010
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
Co-autor: Mário Esteves

S A Ú D E

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 460/2010. Objeto: locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento do CAPS Nossa Casa e implantação do CAPSI. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Valor mensal da locação: R\$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais) perfazendo total de R\$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 2.118.10.83.10.303.0001.3.3.90.36.00.00.00.0000 (Centro de Atenção Psicossocial), Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo (interino). Barra do Piraí (RJ), em 10/06/2010.

ACESSE NOSSO SITE

www.pmbp.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação



PREFEITURA PRESTA CONTAS
1º QUADRIMESTRE
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

1 - RECEITAS PRÓPRIAS

IPTU (Imp. Predial, Territorial, Urbano)	1.181.088,16
Imp. Renda (P. Física e P. Jurídica)	284.341,92
ITBI (Imp. Transm. Bens Imóveis)	195.225,14
ISS (Imposto Sobre Serviço)	4.048.065,65
Taxa de Prestação de Serviços (Cadastrais, Cemitério, Limpeza Pública)	824.025,04
Taxas (Poder Político e Vig. Sanitária)	129.904,13
Multa/Juros	306.967,84
Dívida Ativa	703.839,57
Patrimonial (Rec. Aplicação Finan.)	486.027,31
Serviços (Taxa de Água e Esgoto)	746.749,82
Inden. e Restit. (Rio Piraí)	3.000.000,00
Contribuições (Ilumin. Pública)	367.450,58
Outras Receitas Diversas	502.133,06
SUB TOTAL	R\$ 12.775.798,22

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

FPM (Fundo Partic. Municípios)	6.384.879,40
Hídricos (Recur. Compens. Mananciais)	399.102,50
Royalties (Petróleo)	2.599.089,18
ICMS (Imp. Circ. Mercad. Serviços)	8.257.982,06
IPVA (Imp. Prop. Veic. Automotores)	1.612.550,84
IPI Sobre Exportação	46.907,53
Convênios (Estadual e Federal)	641.748,61
FNDE (Salário-Educação) e Merenda	582.421,12
Doações	3.429,75
Transf. União (SUS)	952.762,50
Transf. Estado (Manut. UTI)	600.000,00
Transf. Fundo / Fundo	785.629,64
Serv. Alta e Média Complex. (SUS)	3.044.009,24
Outras Rec. Correntes	874.593,29
SUBTOTAL	R\$ 26.765.085,66

TOTAL GERAL..... R\$ 39.540.883,88

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

1 - PESSOAL

1.1 - Direta		
Pessoal + Encargos		11.004.036,41
CIEE (Estagiários)		8.639,00
SUBTOTAL	R\$	11.012.675,41
1.2 - Conselhos		
Conselho Tutelar		17.876,70
Conselho da Educação		10.720,11
SUBTOTAL	R\$	28.596,81

2 - OUTRAS DESPESAS

2.1 Combustível	198.513,45	
2.2 Limpeza Urbana	703.579,00	
2.3 Energia Elétrica (Prédios)	330.542,30	
2.4 Iluminação Pública	536.237,82	
2.5 Telecomunicações	103.244,14	
2.6 Aluguéis	208.179,90	
2.7 Obras	1.465.768,02	
2.8 Manutenção do Aterro Controlado	172.829,00	
2.9 Locação de Equipamentos	578.249,98	
2.10 Transporte Escolar	693.492,02	
2.11 Merenda Escolar	74.793,29	
2.12 Agência Nacional das Águas	75.728,12	
2.13 Alimentação Servidores (Saúde e Prefeitura)	249.108,74	
2.14 Vale Transporte	599.241,89	
2.15 Fundo de Previdência Patronal	1.737.041,51	
2.16 I.N.S.S. (Patronal)	312.631,08	
2.17 Desobstrução de Bueiros	24.000,67	
2.18 Recauchutagem de Pneus	42.722,70	
2.19 IVINS Modernização (Recuperação Royalties)	329.200,87	
2.20 Mat. distrib. gratuita (c. básica, kit limpeza, funerária)	50.529,98	
2.21 Medicina do Trabalho	31.957,50	
2.22 Manutenção de Bombas (Água Potável)	32.509,00	
2.23 Program. Informática e Manut. Computadores	222.948,99	
2.24 Material para Reposição (Manutenção da Rede de Água e Esgoto e da Iluminação Pública)	315.762,30	
2.25 Curso de Pós - Graduação dos Servidores	19.950,00	
2.26 Manutenção de Praças	33.580,33	
2.27 Divulgação de Atos Institucionais	22.400,00	
2.28 PASEP	308.909,34	
2.29 Material de Expediente	147.547,34	
2.30 Manutenção de Veículos	148.437,88	
2.31 Publicação de Atos Oficiais Prefeitura / Câmara	90.622,00	
2.32 Recadastramento de Imóveis	156.000,00	
2.33 Manutenção elétrica e ar condic. prédio e educação	55.198,60	
2.34 Material Permanente	25.172,07	
2.35 Material de Limpeza	19.660,44	
2.36 Divulgação de eventos e Prestação de Contas	23.975,00	
2.37 Uniforme da Guarda Municipal	3.720,00	
2.38 Taxas (Água, Incêndio e Correlato)	70.477,14	
2.39 Repasse aos prestadores (Santa Casa, Cruz Vermelha, Maria de Nazaré e outros)	2.730.593,15	
2.40 Manutenção da UTI	23.726,52	
2.41 Exames, internações, serv. médicos	430.830,40	
2.42 Compra de Medicamentos	190.830,59	
2.43 Material Médico Hospitalar	38.066,91	
2.44 Reparelhamento da UTI	506.802,53	
2.45 Despesas com a realização do Carnaval	129.080,00	
2.46 Despesas com Festejos do Anivers. da Cidade	3.370,00	
2.47 Outras Despesas	1.303.177,55	
SUBTOTAL	R\$	13.502.890,08

3 - SUBVENÇÕES

3.1 Escolas de Samba para Carnaval	40.000,00	
3.2 Casa da Juventude	36.008,56	
3.3 APAE	24.000,00	
3.4 Pestalozzi	12.000,00	
SUBTOTAL	R\$	112.008,56

4 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.1 Fundo de Previdência do Município	165.285,65	
4.2 Parcelamento INSS	493.658,75	
4.3 Parcelamento Ag. Nacional das Águas	176.725,64	
SUBTOTAL	R\$	835.670,04

TOTAL DAS DESPESAS PAGAS..... R\$ 27.492.840,88

5 - TRANSFERÊNCIAS

5.1 Câmara Municipal	1.319.161,76	
5.2 Assistência Social para APAE	33.001,26	
SUBTOTAL	R\$	1.352.163,02

RESULTADO:

TOTAL (Despesas + Transferências) R\$	28.845.003,90
Superávit (Receita) R\$	10.695.879,98
TOTAL GERAL R\$	39.540.883,88